



# JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

## **EDITAL**

### **Jovens em Tempos Livres – Galveias 2024**

MARIA FERNANDA SERINEU BACALHAU, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor, distrito de Portalegre: -----

Torna público que de acordo com a deliberação da Junta (ata nr. 14/2024) de 21 de maio, a Junta de Freguesia com vista a promover a ocupação dos jovens durante as suas férias e simultaneamente ajudá-los a desenvolver um espírito de cooperação e capacidade de participação cívica na comunidade, decidi desenvolver um projeto na área da cultura, educação e lazer dirigido a todos os jovens de Galveias, nas condições abaixo indicadas: -----

----- As candidaturas ao projeto contemplam todos os jovens com idade entre os 16 e 30 anos, inclusive, preferencialmente integrados no sistema de ensino ou no sistema de formação profissional, no período das férias de verão que decorre entre 17 de junho a 08 de setembro de 2024, o qual será repartido em três períodos; -----

----- Duração – O Programa Jovens em Tempos Livres – Galveias 2024, decorre em três períodos. O primeiro decorre de 17 de junho a 14 de julho, o segundo período decorre de 15 de julho a 11 de agosto e o terceiro período decorre de 12 de agosto a 08 de setembro; -----

----- Limite de 20 inscrições; -----

----- A ocupação dos tempos livres consiste no exercício de atividades de índole socioeducativa, culturais e recreativas de acordo com o Projeto a desenvolver pela autarquia denominado “Jovens em Tempos Livres – Galveias 2024”; -----

----- O período das atividades a desenvolver não poderá exceder as 5 horas diárias, num único período do dia, e seis dias por semana, sendo os jovens coordenados pelo responsável do serviço onde irá decorrer a sua atividade; -----

----- As candidaturas decorrem no período de 3 a 13 de junho de 2024, durante as horas normais de expediente, nos serviços socioculturais da Junta de Freguesia, sítios na Rua do Outeiro, 52, em Galveias;

----- Durante o período de atividade, os jovens têm direito a seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade da Autarquia, e uma bolsa horária no montante de 4,00 € (quatro euros), paga através de transferência bancária; -----

----- O incumprimento do dever de assiduidade, nomeadamente, faltas injustificadas durante 3 dias seguidos ou 5 interpolados, dá origem à exclusão do jovem do projeto assim como qualquer comportamento violador das regras da boa conduta e educação. -----

Galveias, 3 de junho de 2024

A Presidente

Maria Fernanda Serineu Bacalhau